

**LEI N.º 3.470, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

**§ 1º** Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

**§ 2º** O crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei objetiva realizar o pagamento de adicional por tempo de serviço denominados quinquênios em decorrência de decisão judicial e por meio de Requisição de Pequeno Valor – RPV.

**§ 3º** A abertura de crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 e respectivo parágrafo 2º da Constituição Federal.

**Art. 2º** As programações constantes do Anexo I desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, caso haja limite global disponível.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.470, de 19/5/2022)

**ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º E O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI  
N.º 3.470, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

**Destino do Crédito Adicional Especial**

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.02.04.28.846.0000.0291.3.1.90.91	Nova	100	7.000,00
Total (R\$)				7.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º 3.470, de 19/5/2022)

**ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.470, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

**Origem do Recurso para Anulação**

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.02.04.28.846.0000.0294.3.3.90.91	258	100	7.000,00
Total (R\$)				7.000,00